

**PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA GRADATIVA DAS AULAS PRESENCIAIS
NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA MADALENA – RJ**



Fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua onório Dubois, s/nº - Bairro Salvino , Santa Maria Madalena – RJ

CEP.: 28770-000. E-mail: educacao@pmsmm.rj.gov.br Tel: (22) 2561-1812

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO

II - OBJETIVOS

III – AÇÕES PRELIMINARES

IV - SEGURANÇA E PREVENÇÃO

IV.1 – Distanciamento físico

IV.2 – Sanitização e higiene

IV.3 - Monitoramento

V- EIXOS PEDAGÓGICOS

V.1 – Planejamento

V.2 – Acolhimento

V.3 – Aprendizado

VI – UTILIZAÇÃO SEGURA DO TRANSPORTE ESCOLAR

VII – PROTOCOLO: MERENDA ESCOLAR

VIII – FAMÍLIA E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA E ESCOLAR

IX - FLUXO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO

IX.1 - Fluxo de Notificação do Caso

IX.2 - Acompanhamento dos casos em isolamento

IX.3 - Orientações para situações de casos e surtos no ambiente escolar

X -INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.

XI – RETORNO PRESENCIAL: ETAPAS DE ENSINO E CRONOGRAMA

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

I – INTRODUÇÃO

Em Santa Maria Madalena, como em todo o território nacional, a pandemia causada pela Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, tendo causado impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos na área da saúde, com reflexos diretos, principalmente, na educação. Essa realidade levou a comunidade escolar – em um curto espaço de tempo - a ter que se reinventar para se adequar às novas demandas.

Sabe-se que a educação é um direito fundamental previsto na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, bem como é considerada atividade essencial, conforme estabelecido pelo Decreto nº 47.454 de 21/01/2021 do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, se faz necessário planejar ações que garantam o retorno gradual e seguro dos alunos às Unidades Escolares e que minimizem as perdas pedagógicas ocasionadas pela suspensão das aulas presenciais desde março de 2020.

O objetivo principal deste documento, que foi elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria Madalena em conjunto com a Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Retorno Gradativo das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino (Anexo), é orientar a comunidade escolar, profissionais da educação, familiares e alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria Madalena quanto às ações sanitárias e pedagógicas, entre outras, a serem adotadas para o retorno produtivo, gradual e seguro das aulas presenciais, em vista da pandemia do Novo Coronavírus.

Critérios epidemiológicos emanados de órgãos públicos estão sendo considerados na formulação desse processo de retomada escalonada das aulas presenciais, a fim de minimizar os riscos de propagação da doença nos ambientes escolar e comunitário, considerando que estamos sob uma segunda onda da pandemia e com acentuado atraso no Programa de Vacinação da população.

Esse plano de ação será objeto de discussão no Conselho Municipal de Educação em sessão ampliada com a presença dos diretores de escola que serão porta-vozes da comunidade escolar.

Cabe ressaltar que a realização desse plano requer a conclusão de licitações relativas à merenda escolar, transporte, material de limpeza, aquisição de materiais do protocolo de segurança, entre outros itens, relacionados no quadro de processos administrativos (Anexo).

II – OBJETIVOS DO PLANO:

- Acolher socialmente e emocionalmente estudantes e profissionais da educação;
- Impulsionar perspectivas de ensino-aprendizagem para todas e todos;
- Preservar a trajetória acadêmica dos estudantes de modo que elabore propostas educacionais para o seu desenvolvimento no processo de ensino e aprendizagem;
- Possibilitar e assegurar condições sanitárias para um retorno seguro;
- Fortalecer a cooperação entre os envolvidos no cenário educacional e os gestores públicos.
- Diagnosticar e recuperar conteúdos não aprendidos durante o período do ensino remoto.

II – AÇÕES PRELIMINARES:

- Pesquisar e definir normas de segurança sanitária para os ambientes escolares e transporte escolar;
- Fazer levantamento dos servidores e discentes em grupo de risco (com apresentação de laudo, a ser ratificado pela junta médica do município).
- Levantar demanda por meio de questionário respondido pelo responsável, com opção do ensino remoto ou presencial;
- Fornecer orientações claras de quem não deve ir à escola, entre alunos, professores e funcionários de apoio (grupos de risco);
- Definir o número de turmas presenciais a partir do quantitativo que optou pela aula presencial;
- Definir a progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readaptação;
- Planejar o sistema híbrido considerando o número de professores do grupo de risco que ficarão afastados das atividades presenciais, atuando de forma

remota (O pertencimento ao grupo de risco, deve ser comprovado mediante laudo médico, ratificado pela Junta Médica do Município);

- Levantar materiais e serviços necessários à estruturação das unidades escolares, segundo a nova realidade sanitária;
- Confeccionar memorandos solicitando a licitação de merenda, transporte, material escolar, material gráfico, material do protocolo sanitário, dentre outros;
- Pesquisar e definir critérios para o retorno gradual das etapas e níveis de ensino.
- Orientar os diretores de escola e equipe pedagógica sobre a necessidade de considerar no planejamento escolar estratégias de ensino híbrido, de revisão de conteúdos e do currículo (ênfatisando o essencial a aprendizagem), bem como projeto de reforço escolar neste momento de retomada das aulas, tendo em vista que a Deliberação do Conselho Municipal de Educação estabeleceu avaliação diagnóstica dos estudantes no término do primeiro bimestre letivo de 2021.
- Criar a comissão instituída pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 2791/2021;
- Levantar a situação dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como solicitar a manutenção deles;
- Avaliar a situação física das unidades escolares;
- Organizar os dados educacionais da rede municipal de ensino para subsidiar os trabalhos da Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Retorno Gradativo das aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino (matrículas, número de profissionais, grupos de risco etc.);
- Orientar as escolas sobre como adquirir produtos do protocolo de segurança através do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- Inscrever professores no Curso Trilha Formativa em Ensino Híbrido, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.
- Contactar a Secretaria Municipal de Saúde para estabelecer parceria, em especial, acerca da atuação da Vigilância Sanitária no processo de segurança e prevenção, da possibilidade da cessão de material do protocolo, da viabilidade da testagem rotineira para COVID-19 dos profissionais da educação e de treinamento de funcionários das Unidades Escolares.

IV – SEGURANÇA E PREVENÇÃO

A Vigilância Sanitária do Município auxiliará a direção das escolas através de orientações sobre o tema e do acompanhamento da execução do programa de segurança e prevenção.

IV.1 DISTANCIAMENTO FÍSICO

A importância do distanciamento físico para o contexto da escola é essencial para minimizar a contaminação cruzada entre os ocupantes do espaço. São inúmeros procedimentos e ações voltados a esse objetivo:

- Limitação de quantidade de pessoas por ambiente;
- Manter distância de no mínimo 1,5 metros entre os estudantes e funcionários em todo o ambiente escolar;
- Organizar o espaço para que os alunos sempre estejam pelo menos a um metro e meio de distância dos outros;
- Promover demarcação de espaços físicos, de forma a sinalizar o distanciamento físico;
- Realizar marcação no piso de modo a organizar o sentido da circulação de pessoas;
- O fluxo de pessoas pelos ambientes da escola será restringido, de acordo com o espaço físico disponível;
- Realizar treinamento de todos os funcionários (administrativos, professores, pessoal de apoio) para a implementação de práticas de higiene e distanciamento físico;
- A capacidade de cada sala de aula será de acordo com metragens padrão para ocupação dos alunos – não superando 15 alunos antes da fase da vacinação;
- Organizar o mobiliário dos espaços de salas de aula e refeitório, retirando-se cadeiras e mesas, de modo a garantir o distanciamento de 1,5 metro;
- Os horários para entrada, saída e intervalos serão diferenciados para evitar aglomeração;
- Os brinquedos não estarão disponíveis para o uso na unidade;

- Os banheiros terão sua capacidade limitada aos números de cabines existentes, não podendo ter mais pessoas dentro ou fazendo fila;
- Por enquanto, não serão permitidos grupos de estudo no ambiente escolar.
- Os horários da recreação devem ser intercalados, ficando proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos em grupo.
- A quadra e pátio da escola deverão respeitar as normas de segurança e distanciamento para prática de brincadeiras e atividades físicas, não sendo permitidos jogos coletivos.

IV.2 -SANITIZAÇÃO E HIGIENE

- Realizar, antes do retorno das aulas presenciais, e rotineiramente, limpeza e desinfecção geral de toda a Unidade Escolar;
- Afixar cartazes ou banner nos espaços da escola contendo informações sobre a rotina de higienização;
- Uso constante de álcool 70% por todos os alunos e funcionários;
- Disponibilizar álcool gel 70% em todos os espaços, especialmente nas salas de aula, entrada e áreas comuns da escola, para higienização constante das mãos e de itens pessoais;
- A Unidade Escolar deverá passar por um protocolo de limpeza mais rigoroso. Este protocolo deve prever, por exemplo, limpeza profunda das salas entre turnos e maior frequência de limpeza dos banheiros e de superfícies de maior contato, como corrimãos e interruptores.
- Uso obrigatório da máscara por todos que estão dentro do ambiente escolar;
- Os professores deverão utilizar a máscara mesmo durante as explicações das atividades propostas, bem como face shield;
- Sempre que possível portas e janelas deverão ficar abertas para entrada de ventilação natural;
- Não será permitido o compartilhamento de material escolar entre os alunos;
- Em caso de aluno suspeito, a sala que ele frequentou deverá ser isolada e passar por uma higienização;
- Disponibilizar ao menos duas barreiras de tapetes higienização de calçados (e insumos), esse número pode ser maior no CIEP local, por em razão do grande número de alunos e de espaços físicos;

- Disponibilizar totens para higienização das mãos com álcool em gel 70%, em locais de circulação;
- Lacrar ou remover torneiras a jato que permitam contato direto entre a boca e o bebedouro, que deverão ser substituídas por equipamento que possibilitem a retirada de água por recipiente de uso individual, que será levado pelo aluno;
- Incentivar os segmentos da comunidade escolar a utilizarem garrafas de plástico ou alumínio para depósito de água potável.
- Disponibilizar kit completo de álcool 70% e/ou preparação antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel, nos banheiros, refeitório e salas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;
- Priorizar o uso de materiais descartáveis;
- Os segmentos da comunidade escolar, quando forem fazer a troca das máscaras, devem ser orientados a colocá-las em sacos plásticos.
- As correspondências e/ou encomendas deverão ser recepcionadas e higienizadas com álcool 70% antes da distribuição aos respectivos setores/responsáveis.
- O transporte escolar deverá ser higienizado a cada viagem, utilizando-se de água sanitária ou álcool 70%.
- O motorista e os alunos farão o itinerário utilizando a máscara.

IV.3 – MONITORAMENTO

- Orientar que todos higienizem as mãos ao chegar à escola;
- Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras por todos dentro da instituição de ensino;
- Não permitir que alunos troquem objetos;
- Manter portas abertas ou encostadas, a fim de reduzir o contato com a maçaneta;
- Dispor de termômetro digital infravermelho sem contato, a fim de aferir a temperatura dos alunos no momento da chegada e sempre que necessário, extensivo aos professores e funcionários.
- Realizar medição de temperatura de todas as pessoas no momento do ingresso na Unidade Escolar;

- O aluno ou funcionário com febre (temperatura > 37,5°C), ou qualquer outro sintoma gripal não deverá permanecer na escola;
- Promover isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas, orientando as famílias ao procedimento de quarentena;
- Realizar constante mapeamento dos familiares dos alunos para que em caso de positivo de algum membro da família, o aluno cumpra a quarentena sem frequentar a escola;
- Comunicar à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola;
- Monitorar o absenteísmo de servidores e estudantes para dar apoio e construir solução.
- Treinamento sobre as ações para o monitoramento para professores e demais funcionários da Unidade escolar.
- Demarcar a carteira de cada aluno na sala de aula, a fim de cada um utilize sempre o mesmo mobiliário;

V- EIXOS PEDAGÓGICOS

As ações pedagógicas se tornam essenciais para o retorno das aulas presenciais com propostas para preencher possíveis lacunas e atender as novas demandas. Para a organização pedagógica das atividades letivas presenciais, o pedagógico foi estruturado em quatro eixos:

V.1 – PLANEJAMENTO:

- Estabelecer as prioridades a serem executadas para garantir o retorno da rotina pedagógica e do ensino de excelência presencial;
- Reorganização do calendário escolar anual, caso necessário, de forma a conseguir realizar as atividades pedagógicas essenciais;
- Realizar avaliação diagnóstica de todos os alunos que retornaram para aula presencial;

- A partir dos resultados da avaliação diagnóstica, a Equipe pedagógica da Unidade Escolar juntamente com o Professor da turma deverá traçar propostas para recuperar os conteúdos que obtiveram maior defasagem de aprendizagem;
- Adequar o sistema de avaliação ao contexto vivido pela pandemia do novo coronavírus, em função das diferentes situações enfrentadas por nossos alunos, além de assegurar as melhores oportunidades de forma a atender a pluralidade;
- Ajustar o currículo escolar priorizando os objetivos de aprendizagem essenciais para cada ano escolar;
- A metodologia aplicada deve levar em consideração que os alunos participarão de um ensino híbrido, onde parte das atividades será presencial e a outra parte no ensino remoto;

V.2 – ACOLHIMENTO:

- Investir frequentemente em atos de acolhimento para alunos, funcionários e familiares;
- Mobilizar o CAE (Centro de Apoio ao Estudante) para que apoie as atividades de acolhimento;
- Garantir um espaço escolar acolhedor para amenizar a estranheza proporcionada por todas as medidas com segurança e higienização;
- Mapear junto aos familiares, os alunos que precisam de atendimento específico devido aos danos emocionais provocados pela pandemia;
- Desenvolver o projeto de conscientizar os discentes quanto às medidas preventivas e de contenção da propagação do coronavírus.

V.3 – APRENDIZADO:

- Propor ações que garantam uma aprendizagem significativa tanto para os alunos presenciais quanto para os alunos do ensino remoto;
- Avaliar o desempenho dos alunos por meio de avaliações diagnósticas (não valem nota);

- Incentivar os alunos a fazerem uma autoavaliação de como aprenderam nesse período. Com base nessas respostas, o corpo docente e a coordenação pedagógica podem estudar a melhor maneira de revisar o conteúdo de acordo com as necessidades individuais e coletivas dos estudantes;
- Destinar um período do retorno para reposição e revisão dos conteúdos que foram trabalhados durante o Ensino remoto;
- Traçar um acompanhamento pedagógico individual para os alunos que apresentarem maior defasagem no processo de ensino e aprendizagem.
- Realizar projeto de reforço escolar.

V.4 –BUSCA ATIVA

- Levantar os nomes e endereços dos alunos matriculados que não atenderam ao chamado de retorno às aulas presenciais, a fim de contactá-los para o retorno.
- Mobilizar a comunidade em que está inserida a escola, bem como os agentes comunitários de saúde, visando detectar alunos que estejam fora da escola. De posse dessa informação, será feito contato para matrícula.

VI – UTILIZAÇÃO SEGURA DO TRANSPORTE ESCOLAR

- É obrigatório o uso de máscara durante o trajeto: motoristas e alunos;
- Os motoristas farão aferição de temperatura na recepção do aluno;
- Os veículos têm que ser limpos e higienizados (água sanitária ou álcool 70%) após cada viagem;
- Manter o interior do veículo bem ventilado, preferencialmente com ventilação natural;
- Acomodar os alunos sentados respeitando o distanciamento;
- Treinar o motorista acerca dos mecanismos de transmissão do vírus e da importância de seguir os protocolos de prevenção;
- Disponibilizar álcool em gel 70% e máscaras para os motoristas e discentes;
- Estabelecer um cronograma de horário de viagem para evitar aglomerações;

VII – PROTOCOLO: MERENDA ESCOLAR

- Marcação de lugares nos refeitórios, estabelecendo o distanciamento de 1,5m;
- Realizar marcação no piso de modo a organizar o sentido da circulação dos discentes;
- Organizar o horário servir a merenda por turma, de forma a evitar aglomeração;
- As funcionárias devem estar uniformizadas (blusa de manga, touca, avental, máscara facial, luva de borracha etc.);
- A nutricionista realizará treinamento com a equipe da merenda sobre Boas Práticas de Manipulação em tempo de Covid 19;
- Inserir cartazes educativos no refeitório com informações sobre a adequada higiene das mãos.
- Os funcionários do setor de merenda e o professor da turma devem colaborar com o monitoramento do cumprimento da rotina de higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- Os alunos de grupo de risco e os que não optarem por aula presencial, receberão o kit merenda escolar em casa;
- Em razão do ciclo de alternância, os alunos que optarem por aulas presenciais (híbrido) receberão kit merenda proporcional às semanas de atividades remotas.
- Durante o período da pandemia, os pratos e talheres devem ser descartáveis.

VIII – FAMÍLIA E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA E ESCOLAR

Além das orientações e informações aos pais ou responsáveis relativas à área pedagógica (Currículo, avaliação, recuperação, horários de estudo em casa etc.), a escola promoverá a educação sanitária de modo a orientar as famílias dos estudantes para adoção de higienização e proteção também nos respectivos ambientes familiares, com a finalidade de contenção da disseminação da COVID-19.

Assim, a escola deve orientar e informar aos pais ou responsáveis sobre:

- As regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura das aulas presenciais;
- Os assuntos relativos à COVID-19;

- A necessidade de criar grupos de pais ou responsáveis nas redes sociais para facilitar a interação família x escola.
- A necessidade de destinar horários diariamente para estudar as matérias dadas;
- A necessidade de lavar diariamente, com água e sabão, as máscaras utilizadas na escola, bem como a necessidade de manter a rotina de prevenção em casa;
- A importância de mostrar interesse sobre o que foi dado na escola, verificando junto ao filho os deveres realizados.
- A autonomia para decidir se levará ou não seus filhos para a aula presencial na rede municipal de ensino, mas que haverá controle de frequência às atividades remotas;
- A importância de estarem informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- A necessidade de não cumprimentar pessoas, fora do seu convívio domiciliar, com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância desta prática no atual momento;

IX - FLUXO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO

A Vigilância em Saúde é o setor da Secretaria Municipal de Saúde responsável por todo o acompanhamento de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19. Deste modo, segue abaixo o fluxo de atendimento ao caso positivo e/ou suspeito de COVID-19 na comunidade escolar. Cada unidade escolar deve ter como referência para as notificações e acompanhamento dos indivíduos possivelmente infectados pela COVID-19 a Unidade de Saúde mais próxima de sua localização, dando preferência para as unidades de Estratégia Saúde da Família.

- Diante do caso suspeito o responsável pela unidade escolar deverá fazer contato imediato com o setor de vigilância em saúde, pelo número (22) 2561-1266, para notificação imediata do caso. Diante da notificação do caso, a Vigilância em Saúde acionará imediatamente a unidade de saúde de referência da unidade escolar notificadora;

- A unidade de saúde acionada fará a visita na unidade escolar, identificando o caso e analisando os casos contactantes para as devidas orientações;
- A unidade de saúde realizará a coleta de material para exames confirmatórios, seguindo o protocolo de coleta para a COVID-19;
- A unidade de saúde orientará os isolamentos necessários, bem como realizará as devidas orientações ao paciente suspeito e/ou infectado, sua família e contactantes tanto intradomiciliares, quanto os contactantes da comunidade escolar;
- O indivíduo positivo para a COVID-19 e/ou suspeito da infecção, será acompanhado pela equipe de estratégia saúde da família responsável pela sua notificação;
- Nos casos de gravidades identificados pela equipe de saúde que avaliará os casos na comunidade escolar, estes casos serão encaminhados ao Centro de Triagem para a COVID-19, localizado no Hospital Basileu Estrela, situado à Rua Barão de Macabu, nº 17, Centro, Santa Maria Madalena-RJ, tel.: 2561-1768;
- O encaminhamento dos casos que possam evoluir para gravidade será realizado por meio de acionamento do SAMU ou equivalente, que será feito pela unidade de saúde que identificou o caso.

IX.1 - Fluxo de Notificação do Caso

As notificações devem ser feitas a partir de qualquer caso suspeito, não necessitando de confirmação, devendo ser levado em consideração que qualquer caso suspeito deve ser notificado para que assim sejam disparados os protocolos de investigação. O fluxo de notificação deve seguir conforme descrito abaixo:

- Sendo identificado qualquer sinal de estado gripal, o responsável pela unidade escolar deverá ligar imediatamente para o setor de vigilância em saúde pelo número de telefone (22) 2561 – 1266;
- O setor de Vigilância realizará o contato imediato com a Unidade de Estratégia Saúde da Família de Referência da Unidade Escolar, e uma equipe de saúde realizará a visita na unidade para realizar o diagnóstico situacional do caso, bem como realizará a notificação do caso no sistema nacional de notificação, coletará os exames necessários e avaliará os contactantes do

caso, bem como realizará as devidas orientações, tanto para o caso investigado como para a unidade escolar;

- Nos casos em que houver a coleta de material para exames laboratoriais estes serão encaminhados para o laboratório, e os resultados dos exames serão devidamente reportados a unidade de saúde que o encaminhou;
- O fechamento do caso se dará respeitando os critérios clínicos e epidemiológicos, durante o período mínimo de 14 dias;
- Todo paciente notificado deve ser orientado a isolamento domiciliar, sendo maior de idade, o indivíduo deverá assinar o termo de responsabilidade e de cumprimento das medidas de isolamento, caso o indivíduo seja menor, deverá ser assinado o termo de responsabilidade pelo seu responsável legal.

IX2 - Acompanhamento dos casos em isolamento

Os casos identificados na comunidade escolar e que necessitem de acompanhamento por serem suspeitos e/ou positivos serão acompanhados pela Unidade de Estratégia Saúde da Família de referência do indivíduo, ou seja, aquela unidade onde a família seja cadastrada. O acompanhamento será feito pelo período de 14 (quatorze dias) a contar do início dos sintomas, após este período caberá a equipe de saúde orientar quanto à alta do isolamento. Cabe ressaltar que a equipe de saúde fará todas as orientações quanto às medidas higiênico sanitárias durante o isolamento, bem como a orientação quanto a testagem dos contactantes e os isolamentos necessários. Em caso de identificar gravidade em qualquer um dos indivíduos acompanhados pela equipe de saúde, este deve ser encaminhado ao Centro de Triagem conforme fluxo de encaminhamento.

IX3 - Orientações para situações de casos e surtos no ambiente escolar

A) Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais:

- Situação 1 – Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas, as aulas presenciais, nessa sala, serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

- Situação 2 – Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar, as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;
- Situação 3 – Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas/turnos, as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

X - INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.

As unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Santa Maria Madalena funcionarão com aulas presenciais atendendo ao critério de classificação de risco epidemiológico assinalado através das cores das bandeiras divulgadas semanalmente pela Secretaria de Estado de Saúde, por município, através do endereço eletrônico www.saude.rj.gov.br, da seguinte forma:

I – Bandeira vermelha ou roxa, as aulas serão suspensas.

II – Bandeiras Amarela ou laranja, atendimento presencial de 50% dos alunos e 50% remoto.

III – Bandeira verde, atendimento presencial de 100% dos alunos.

Obs. Na área rural, em escolas em que o número de alunos matriculados for reduzido, admitir-se-á o atendimento presencial em percentual superior a 50%, ficando a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Gerenciamento da Covid - em conjunto com a comunidade escolar - responsáveis por esse estudo e decisão, considerando a área da sala de aula e o espaço do transporte escolar, desde que a bandeira do município esteja amarela ou laranja.

XI – RETORNO PRESENCIAL: ETAPAS DE ENSINO E CRONOGRAMA

O retorno às aulas presenciais, sobretudo neste momento de pandemia, requer um complexo aparato de recursos materiais e humanos, de logística (em face ao tamanho territorial do município) e da organização inteligente do arranjo pedagógico (aula presencial, remota, programa de reforço). Para tanto, deu-se início em fevereiro a construção deste plano, e na sequência, como desdobramento, foram realizadas inúmeras solicitações à prefeitura objetivando a aquisição de materiais e a contratação de serviços (todos em processo de licitação) para que o retorno das aulas presenciais ocorra de forma segura, a fim de que o município não retroceda no combate à pandemia, bem como garanta a segurança dos alunos, dos professores, gestores, funcionários de apoio e profissionais da educação.

Dessa forma, o retorno às atividades presenciais – inicialmente de forma híbrida - correndo tudo certo nas licitações, poderá ser realizado nas seguintes fases, obedecendo aos quantitativos de alunos estabelecidos em conformidade com a cor da bandeira (Item X):

1ª fase: 22 de março -Turmas de pré-escola e primeiro segmento do Ensino Fundamental das escolas da área rural.

E.M. Sebastião Borges Barreto (3º Distrito)

E. M. de Educação Infantil de Manoel de Moraes (4º Distrito)

E.M de Educação Infantil Profª Inah Jacy de Paula (2º Distrito)

E.E.M. Agulha dos Leais (3º Distrito)

E.E.M. América de Freitas (6º Distrito)

E.E.M. Corregio de Castro (2º Distrito)

E.E.M. Hélio de Souza Martins (4º Distrito)

E.E.M. Gentil Carolina Machado Trindade (5º Distrito)

E.E.M. Osório Bersot (7º Distrito)

E.E.M. Santo Antônio do Imbé (3º Distrito)

E.E.M. Vereador Vilmar Cascabulho (5º Distrito)

2ª fase: 5 de abril – Turmas do 9º ano do Ensino Fundamental (rural e urbano), IX fase da Educação de Jovens e Adultos, 5º ano do Ensino Fundamental (urbano), turmas do primeiro ciclo (urbano), I a V fase da EJA e o curso livre de Artesanato Mineral.

CIEP 273 Graciano Cariello Filho

EEM Corrégio de Castro

EEM Santo Antônio do Imbé

EEM Hélio de Souza Martins

E.E.M. Professor Geraldo Lima Garcia

E.M. de Artesanato Mineral

3ª fase: 19 de abril – Creches, pré-escola (urbana), 2º e 3º ciclos do ensino fundamental (urbano), 6º ao 8º ano do ensino fundamental (urbano e rural) e VI a VII fases da EJA.

Creche Luiz Antônio Rocha Carvalho

Creche de Triunfo

Creche de Manoel de Moraes

E.E.M. Professor Geraldo Lima Garcia

CIEP 273 Graciano Cariello Filho

EEM Hélio de Souza Martins

EEM Corrégio de Castro

EEM Santo Antônio do Imbé

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o cenário provocado pela pandemia do novo coronavírus, planejar um retorno das aulas presenciais é acreditar que um período de tanto medo e sofrimento - conquanto a vacinação esteja atrasada e em ritmo lento -

está ficando para trás e em seu lugar vem chegando um tempo de esperança para acreditarmos que juntos poderemos continuar oferecendo aos nossos alunos uma educação democrática, laica e de qualidade. Para que esse retorno aconteça é necessário que as escolas se preparem estruturalmente, pedagogicamente e emocionalmente para oferecer aos alunos segurança, conhecimento e afeto.

A implementação deste plano requer o empenho coletivo da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, das Secretarias-meio (Na condução prioritária das licitações), dos diretores, professores, funcionários de apoio e das famílias.

Destaco que dois segmentos do sistema municipal de ensino requerem atenção especial:

- a) **Creche** (0 a 3 anos). Este segmento (Berçário e Maternal), em decorrência dos profissionais da educação terem contato próximo com as crianças, durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, faz-se necessário que todas as orientações desse plano sejam cumpridas com redobrado cuidado e atenção.

Obs.: Os alunos de 0 a 1 ano, 11 meses e 29 dias (turma berçário) seguirão com aulas remotas até a vacinação dos profissionais que atuam neste segmento ou o município atingir o estágio de bandeira verde.

Para maior segurança, considerando a especificidade da clientela deste segmento, as turmas serão organizadas em dois turnos, não sendo autorizado, durante as bandeiras amarelas e laranjas, a permanência dos discentes em regime integral.

- b) **Educação Especial**- Os alunos da Educação Especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

Devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de

ensino no contexto da pandemia da COVID-19”, como descritas abaixo: O uso de máscaras e as regras de distanciamento social envolvem situações complexas para alguns estudantes, por isso é necessária uma especial atenção para os estudantes que manifestarem dificuldades no uso correto dos equipamentos de proteção individual. Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu dia a dia, como os estudantes que requerem acompanhamento do profissional da educação para alimentação, higiene e locomoção; os estudantes com deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a reglete e o punção; os estudantes surdo-cegos que se comunicam por meio do Tadoma e/ou língua brasileira de sinais (Libras) tátil e os estudantes com comprometimento na área intelectual. Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo.

Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizastes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação. Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico. Os estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, pois para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Esses devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

A modalidade Educação Infantil das escolas privadas, que por força do inciso II do art. 18 da LDB está vinculada ao sistema municipal de educação,

poderá retornar as aulas presenciais em data anterior a da rede municipal de ensino. Todavia, as escolas deverão apresentar à municipalidade o Plano de Retorno às aulas Presenciais, cuja fiscalização da estrutura informada e da operacionalização ocorrerá in loco na Unidade Escolar pela Vigilância Sanitária do município.

São considerados grupos de risco as seguintes condições:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Portadores de comorbidades, Diabetes tipo 1, Hipertensão Arterial (Pressão alta), Insuficiência cardíaca grave ou descompensada, Doença pulmonar crônica ou asma moderada a grave, Doença renal crônica (com necessidade de realização de hemodiálise), Hepatopatias (doenças do fígado);
- Uso de medicamentos imunossupressores;
- Uso de medicamentos imunobiológicos;
- Pacientes imunodeprimidos;
- Câncer em tratamento;
- Obesidade mórbida (IMC > 40);
- Gestantes;
- Portador de doença cromossômica.

Destaco ainda que o presente plano estará em permanente processo de avaliação, discussão e atualização devido as mudanças constantes do contexto gerado pela pandemia do Novo Coronavírus. Igualmente permanecerá aberto à novas contribuições, objetivando seu aperfeiçoamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Protocolo para a volta às aulas presenciais. Rio de Janeiro. 2020.

OPPA- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE-OMS. Considerações sobre medidas de saúde pública relacionadas à escola no contexto do COVID-19. Genebra, Suíça.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- UNDIME/RJ. Subsídios para a elaboração

de protocolos de retorno às aulas nas perspectivas das redes municipais de educação. Rio de Janeiro, 2020.

Orientações para Reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia da Covid-19 do Ministério da Saúde.

Parecer-CNE-CP-11_2020-Orientações-educacionais-para-Aulas-e-Atividades-Pedagógicas-Pandemia-COVID19

PARECER CNE/CP Nº 19/2020

Resolução Conjunta SEEDUC/SES nº 1.536/2021

Resolução SEEDUC nº 5.873/2020